

LEI ORDINÁRIA Nº 748

de 18 de novembro de 1991

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1991, APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI;*

Art. 1º..

O Orçamento programa do Município de Jardim, para o exercício financeiro de 1992, estima a Receita e fixa a despesa em CR\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º.. *A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 03 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:*

<i>RECEITAS CORRENTES</i>	<i>CR\$ 2.797.650.000,00</i>
<i>11. Receita Tributária</i>	<i>CR\$ 390.065.000,00</i>
<i>13. Receita Patrimonial</i>	<i>CR\$ 140.725.000,00</i>
<i>15. Receita Industrial</i>	<i>CR\$ 4.225.000,00</i>
<i>17. Transf. Correntes</i>	<i>CR\$ 2.228.185.000,00</i>
<i>19. Outras Rec. Correntes</i>	<i>CR\$ 34.450.000,00</i>
<i>RECEITAS DE CAPITAL</i>	<i>CR\$ 2.202.350.000,00</i>
<i>21. Operações de Crédito</i>	<i>CR\$ 6.500.000,00</i>
<i>22. Alienação de bens</i>	<i>CR\$ 130.650.000,00</i>
<i>24. Transf. de capital</i>	<i>CR\$ 2.065.000.000,00</i>
<i>25. Outras Receitas Capit.</i>	<i>CR\$ 200.000,00</i>
<i>TOTAL DA RECEITA</i>	<i>CR\$ 5.000.000.000,00</i>

Art. 3º..

A despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

<i>1 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO</i>	
<i>01 – LEGISLATIVA</i>	<i>Cr\$ 362.000.000,00</i>
<i>03 – Administração e Planejamento</i>	<i>Cr\$ 978.099.500,00</i>
<i>08 – Educação e Cultura</i>	<i>Cr\$ 670.000.000,00</i>
<i>10 – Habitação e Urbanismo</i>	<i>Cr\$ 1.401.400.500,00</i>
<i>13 – Saúde e Saneamento</i>	<i>Cr\$ 480.000.000,00</i>
<i>15 – Assistência e Previdência</i>	<i>Cr\$ 483.500.000,00</i>
<i>16 – Transporte</i>	<i>Cr\$ 125.000.000,00</i>
<i>09 – Reserva de Contingência</i>	<i>Cr\$ 500.000.000,00</i>
<i>Total Geral</i>	<i>Cr\$ 5.000.000.000,00</i>

<i>2 - POR PROGRAMAS</i>	
<i>01 – Processo Legislativo</i>	<i>Cr\$ 362.000.000,00</i>
<i>07 – Administração</i>	<i>Cr\$ 785.099.500,00</i>
<i>08 – Administração Financeira</i>	<i>Cr\$ 131.000.000,00</i>
<i>09 – Planejamento Governamental</i>	<i>Cr\$ 62.000.000,00</i>
<i>41 – Educação de 0 a 6 anos</i>	<i>Cr\$ 63.500.000,00</i>
<i>42 – Ensino Fundamental</i>	<i>Cr\$ 540.000.000,00</i>
<i>46 – Educação física e Desporto</i>	<i>Cr\$ 43.500.000,00</i>
<i>49 – Educação Especial</i>	<i>Cr\$ 23.000.500,00</i>
<i>57 – Habitação</i>	<i>Cr\$ 740.400.500,00</i>
<i>58 – Urbanismo</i>	<i>Cr\$ 495.000.000,00</i>
<i>60 – Serv. Utilidade Pública</i>	<i>Cr\$ 145.000.000,00</i>
<i>75 – Saúde</i>	<i>Cr\$ 480.000.000,00</i>
<i>77 – Proteção e Meio-Ambiente</i>	<i>Cr\$ 21.000.000,00</i>
<i>81 – Assistência</i>	<i>Cr\$ 483.500.000,00</i>
<i>88 – Transporte Rodoviário</i>	<i>Cr\$ 125.000.000,00</i>
<i>09 – Reserva de Contingência</i>	<i>Cr\$ 500.000.000,00</i>
<i>Total Geral</i>	<i>Cr\$ 5.000.000.000,00</i>

<i>3 – POR CATEGORIAS ECONOMICAS</i>	
<i>01 – Despesas Correntes</i>	<i>Cr\$ 2.483.099.500,00</i>
<i>02 – Despesas de Capital</i>	<i>Cr\$ 2.016.900.500,00</i>
<i>09 – Reserva de Contingência</i>	<i>Cr\$ 500.000.000,00</i>
<i>TOTAL GERAL</i>	<i>Cr\$ 5.000.000.000,00</i>

<i>4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO – PODER LEGISLATIVO</i>	
<i>10.01 – Câmara Municipal</i>	<i>Cr\$ 362.000.000,00</i>

<i>PODER EXECUTIVO</i>	
<i>20.01 – Gabinete do Prefeito</i>	<i>Cr\$ 239.099.500,00</i>
<i>20.02 – Sec. de Administração</i>	<i>Cr\$ 162.500.000,00</i>

20.03 – Sec. de Fazenda	Cr\$ 205.500.000,00
20.04 – Sec. Educação, Cult. Esport	Cr\$ 670.000.000,00
20.05 – Sec. Saúde e Saneamento	Cr\$ 480.000.000,00
20.06 – Sec. de Promoção Social	Cr\$ 483.500.000,00
20.07 – Sec. Viação e Obras Públic.	Cr\$ 1.019.400.500,00
20.08 – Sec. Planejamento	Cr\$ 62.000.000,00
20.09 – Sec. Serviços Urbanos	Cr\$ 816.000.000,00
9 - Reserva de Contingência	Cr\$ 500.000.000,00
<i>Total Geral</i>	<i>Cr\$ 5.000.000.000,00</i>

Art. 4º..

Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Suprimido

II. *Abrir Crédito Suplementares, até o limite de 2% (dois por cento), das dotações do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320;*

III. *Repassar a Câmara Municipal os recursos financeiro, consoante dispõe o artigo 76, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, a qual caberá a execução orçamentária de sua despesa.*

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1992 revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 748/1991 - 18 de novembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em